

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente do menor valor apresentado pelas empresas **H & R COMERCIO E SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 23.604.506/0001-05, no valor total R\$ 23.756,17 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), **JCM COMERCIO DE PNEUS E REPRESENTACOES LTDA** no valor total R\$ 356.792,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) e a empresa **POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 40.109.857/0001-69, no valor total R \$ 147.405,28 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Conforme ata de propostas enviadas ao processo - Dispensa Eletrônica - 7/2025-00001 que tem por objeto a “Contratação emergencial para a aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, com o objetivo de atender às necessidades urgentes da frota municipal.

No caso em questão verificamos que os valores apresentados encontra-se abaixo do valor estimado e que o processo se trata de situação pertinente a Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e prevê: Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Assim, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa com relação a estimativa prévia.

Paragominas, 12 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2025-GPP